



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/ 2021**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2805/2021**

O MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 240.350.090-91, doravante denominado **MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, nos termos Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1.337/2007, Decreto Municipal nº 3.420/2014 e Decreto Municipal nº 4378/2018, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021, com itens homologados em 20/12/2021, Processo Administrativo nº 2805/2021, RESOLVE registrar os preços das empresas abaixo elencada, doravante denominada **FORNECEDORA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com as disposições presentes.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS**; conforme Termo de Referência – Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 053/2021, que fundamenta esta Ata, assim como a proposta vencedora, independente da transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações ou aquisições que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igual de condições.

2. DAS FORNECEDORAS/ ITENS E VALORES REGISTRADOS**FORNECEDORA 01**

CNPJ Nº 90.341.561/0001-47	Razão Social: ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	
Endereço: Rodovia Mário Quintana (ERS 118), 10.000 – Neópolis		
Cidade: Gravataí	UF: RS	CEP: 94.100-420
Telefone: (51) 3462-0002		
Endereço Eletrônico: licitacao@atacadaors.com.br		
Representante legal: Jorge Tadeu Brambilla		

FORNECEDORA 02

CNPJ Nº 09.143.197/0001-92	Razão Social: M J SCHEFFER CIA LTDA	
Endereço: Rua Osvaldo Aranha, 730, Getúlio Vargas		
Cidade: Torres	UF: RS	CEP: 95.560-000
Telefone: (51) 3626-2568 (51) 98209-1220		
Endereço Eletrônico: mjscheffer2016@gmail.com mercadotoninhotorres@hotmail.com		
Representante legal: Jessica Godim Flores		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

FORNECEDORA 03

CNPJ Nº 92.028.265/0001-16		Razão Social: MESASUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	
Endereço: Avenida das Indústrias 1001, Sala A, Distrito Industrial			
Cidade: Cachoeirinha		UF: RS	CEP: 94.930-230
Telefone: (51) 3357-5757 (51) 3470-6422			
Endereço Eletrônico: documentos@nutricaoosaude.com.br			
Representante legal: Márcia Schoen			

2.1. As licitantes vencedoras, os itens e os valores registrados, constam em anexo, conforme Ata de Vencedores, Edital e Termo de Referência, disponíveis no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 21/12/2021 tendo validade até 20/12/2022, não podendo ser prorrogada.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Setor de Compras e Licitações, mediante assinatura de Contrato ou emissão de Autorização de Compras/Empenho, observada as condições contidas no Edital.

4.2. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante o recebimento da Autorização de Compras/Empenho decorrente desta Ata de Registro de Preços e/ou Contrato firmado, conforme previsto no Edital de **Pregão Eletrônico nº 053/2021**.

4.3. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado **até o 10 (décimo) dia útil**, da entrega dos produtos, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, conforme autorização de compras/empenho emitida pela Secretaria Municipal de Educação, por depósito em conta corrente do fornecedor ou na tesouraria da Prefeitura.

5.2. Na Nota Fiscal do produto/serviço deverá constar o código GTIN do mesmo, conforme §6º da cláusula terceira do ajuste SINIEF Nº 07/2005, quando for o caso.

5.3. Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Glorinha devolverá à licitante vencedora a nota fiscal/fatura, passando a contar novamente o prazo para pagamento, após a nova emissão.

5.4. A Prefeitura Municipal de Glorinha deverá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.1.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução e aumento daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Secretaria Municipal da Administração e Planejamento – Setor de Compras e Licitações promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2. Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, com base em orçamentos de no mínimo 03 fornecedores, a Administração Municipal deverá:

- convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

c) convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

6.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, desde que confirmada a veracidade dos motivos apresentados;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.3.1. Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.4. O beneficiário do registro poderá solicitar o equilíbrio econômico-financeiro dos preços vigentes através de solicitação formal ao Setor de Compras e Licitações, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

6.5. A atualização de preço não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual (margem de lucro) apurada entre o preço originalmente constante na proposta e o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

6.6. Eventuais solicitações de Equilíbrio econômico-financeiro da proposta devem seguir o procedimento:

6.6.1. Justificar o pedido de equilíbrio econômico-financeiro explicando quais as circunstâncias de mercado, ou qual o problema que ocasionou o aumento ou diminuição do preço.

6.6.2. Para as empresas que se responsabilizaram em comprovar o reequilíbrio através de exclusivamente nota fiscal, deverão juntar aos pedidos, as cópias de notas fiscais com data aproximada a data da licitação e cópias de notas fiscais da data da alteração de preço.

6.6.3. Os pedidos de equilíbrio econômico-financeiro deverão ser encaminhados com a tabela abaixo preenchida constando todas as informações contidas na mesma:

a) Em caso de materiais:

Item	Produto	Preço de custo	Valor declarado vencedor	Margem %	Nota fiscal nº	Preço de custo	Valor reequilibrado	Margem %	Nota fiscal nº
		R\$	R\$	%		R\$		%	

b) Em caso de serviços:

Item	Serviço	Item do preço global do serviço	Preço de custo do item no preço global do serviço	Preço reajustado do item	Nota fiscal nº (ou outras comprovações)	Valor reequilibrado do serviço
		R\$	R\$	R\$		R\$

6.6.4. O Setor de Compras e Licitações deverá certificar no certame, que os preços solicitados no pedido de reequilíbrio estão compatíveis com os de mercado, através de análise técnica de Contador do Município.

6.6.5. O pedido de equilíbrio econômico-financeiro poderá acarretar substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

6.6.6. As empresas que encaminharem o pedido de equilíbrio econômico-financeiro em desconformidade com as condições do item 6 terão os pedidos indeferidos e apenas poderão encaminhar novo pedido no mês subsequente, sem prejuízo de manter o valor proposto e efetuar a entrega das mercadorias durante o período.

7. DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize de prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo de incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

7.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstos nos arts. 77 ao 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

8.2. Pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b) o FORNECEDOR não formalizar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem a aceitação da justificativa pela Administração;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa da Ata de Registros de Preços e/ou Contrato decorrente do Registro de Preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.3. Pelo FORNECEDOR, quando:

- a) mediante solicitação formal, o mesmo comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
- b) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
- c) A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.
- d) No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do quinto dia útil, contado da publicação.
- e) A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preço, não o desobriga do fornecimento dos PRODUTOS, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na Cláusula Oitava, desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
- f) Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos PRODUTOS constantes do registro de preços.

9. DAS PENALIDADES

9.1. A recusa injusta da adjudicatária em assinar o contrato/ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades constantes neste Edital.

9.2. Será aplicada multa de 0,15% (zero vírgula quinze por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

9.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Prefeitura rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Edital.

9.4. A multa será descontada dos pagamentos, ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.5. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa, na forma prevista neste instrumento;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão ou entidade promotora da licitação, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

9.6. A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 9.5 é da alçada da autoridade competente, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

9.7. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, quando a proponente vencedora:

I – Recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

II – Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização da Contratante;

III – Executar o objeto contratual em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;

IV – Desatender às determinações da fiscalização;

V – Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais ou municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração;

VI – Cometer faltas reiteradas na execução do objeto contratual.

9.8. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

I – Ocasionar, sem justa causa, atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto contratual;

II – Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte o objeto contratual;

III – Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar dano à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada de reparar os danos causados.

9.9. As sanções previstas nos incisos III e IV do subitem 9.5 poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº. 8666/93:

I – Praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II – Praticarem atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

III – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.10. O pagamento de multa pela contratada não a exime da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que o produto acarretar ao contratante.

9.11. Nenhuma penalidade poderá ser aplicada, sem o prévio e justo processo administrativo.

9.12. O processo administrativo iniciará com o recebimento de notificação pela Contratada.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. À fiscalização cabe ao servidor SME/Luciana Maganja; e assim conferir as especificações da(s) nota(s) fiscal(is) e dos serviços prestados.

10.2. Caberá à fiscalização, por parte dos responsáveis pela Secretaria Municipal de Educação solicitante, ao receber a NF, atestar o Recebimento do serviço objeto da Ata, devendo, para tanto, ser aferida a compatibilidade dos mesmos com as especificações exigidas.

10.3. Não será aceito produto/serviço que não atenda às especificações constantes na descrição do objeto. Os objetos recusados pela Fiscalização Contratual deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de **até 05 dias**, contados do recebimento de comunicado específico lavrado pela Fiscalização Contratual.

10.4. Em caso de aprovação do produto/serviço pela Fiscalização, esta encaminhará a nota fiscal, juntamente com um atestado, à SMF/Contabilidade.

10.5. A contratada deverá indicar e manter preposto aceito pela Administração Municipal, a fim de representá-la durante a execução contratual.

10.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto, por parte da Secretaria Municipal, não exclui a responsabilidade da empresa Contratada pela qualidade, eficiência e adequação do produto entregue ao Poder Público.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de fornecimento dos produtos, tais como os prazos para entrega, recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº 1337, de 28 de março de 2007 e demais normas



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

12. DA DIVULGAÇÃO

12.1. A publicação desta Ata de Registro de Preços far-se-á através do site oficial do município, tão logo assinado por ambas as partes.

12.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia a Secretaria participante.

Glorinha, 21 de dezembro de 2021.

Paulo José Silveira Correa
Prefeito Municipal

Representante Legal da Fornecedora 01
Jorge Tadeu Brambilla

Representante Legal da Fornecedora 02
Jessica Godim Flores

Representante Legal da Fornecedora 03
Márcia Schoen

Fiscais da Ata/Contrato

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Glorinha
Setor de Compras e Licitações
Registro de Preços Eletrônico - 053/2021

Atacadão Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento
90.341.561/0001-47 - Endereço: Rodovia RS 118 - CEP: 94100420 - UF: RS - Município: - Telefone:
(51) 3462-0002

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO VITAMINADO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO C/ 400G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 10MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CHOCOTEEN	CHOCOTEEN	400 UN	R\$ 2,71	1.084,00
0004	AÇÚCAR MASCADO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG. FARDOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, EMBALAGEM RESISTENTE E SELADA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	GASPARIN	GASPARIN	100 KG	R\$ 7,53	753,00
0005	AÇÚCAR REFINADO, PACOTE COM NO MÍNIMO 1 KG. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO DE 01 KG COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO, VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	CARAVELAS	CARAVELAS	20 PAC	R\$ 4,28	85,60
0006	ADOÇANTE LÍQUIDO, C/ NO MÍNIMO 100 ML COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO, VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	MAGRO	MAGRO	20 UN	R\$ 2,40	48,00
0008	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO DE 500G. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	NUTRIVITA	NUTRIVITA	60 UN	R\$ 3,00	180,00
0011	AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM C/ NO MÍNIMO 200 G. CEREAL INTEGRAL, RICO EM PROTEÍNAS. GRÃOS NOBRES ALTAMENTE SELECIONADOS. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	NATURALE	NATURALE	100 UN	R\$ 1,65	165,00
0012	BARRA DE CEREAL DE BANANA C/ COBERTURA DE CHOCOLATE, UNIDADE C/ NO MÍNIMO 22G, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, EM EMBALAGEM ALUMINIZADA, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	RITTER	RITTER	2.000 UN	R\$ 0,82	1.640,00
0013	BARRA DE CEREAL DE BRIGADEIRO, UNIDADE C/ NO MÍNIMO 22G, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, EM EMBALAGEM ALUMINIZADA. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	RITTER	RITTER	2.000 UN	R\$ 0,82	1.640,00
0014	BISCOITO DE LEITE, PCT C/ NO MÍNIMO 400GR. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	GERMANI	GERMANI	300 PAC	R\$ 4,23	1.269,00
0015	BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA, PCT C/ NO MÍNIMO 400G. SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO, TEXTURA CROCANTE, DUPLA FACE DE POLIETILENO ATÓXICO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	GERMANI	GERMANI	300 PAC	R\$ 3,35	1.005,00
0016	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, PCT C/ NO MÍNIMO 400G. BISCOITO SALGADO TEXTURA CROCANTE DUPLA FACE DE POLIETILENO ATÓXICO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	GERMANI	GERMANI	500 PAC	R\$ 3,56	1.780,00



2

0017	BISCOITO SORTIDO, C/ MÍNIMO 4 SABORES DIFERENTES, CADA UM DOS SABORES EM QUANTIDADES SEMELHANTES, TIPOS: ROSQUINHA, ROSQUINHA GLACÉ, CÓCO, BAUNILHA E CARAMELO, PCT C/ NO MÍNIMO 400G. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	GERMANI	GERMANI	300 PAC	R\$ 4,21	1.263,00
0019	ÇAÇAU EM PÓ SOLÚVEL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALAGEM PRIMÁRIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA COM 200G. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	QUALICAU	QUALICAU	50 UN	R\$ 8,51	425,50
0022	CHÁ VARIADO(MORANGO, CAMOMILA, ERVA DOCE, CIDREIRA), CX COM 10 SACHÉS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PRENDA	PRENDA	200 CX	R\$ 1,81	362,00
0024	COCO RALADO , COM EMBALAGEM PLÁSTICA TERMOSELADA COM PESO MÍNIMO DE 100 GRAMAS. PRODUTO ALIMENTÍCIO DESIDRATADO CONTENDO ENTRE OS INGREDIENTES: POLPA DE COCO DESIDRATADA E PARCIALMENTE DESENGORDURADA. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA E CONSISTÊNCIA FIRME, SABOR CARACTERÍSTICO, SEM SINAIS DE RANÇO OU AMARGOR. AUSENTE DE SUJIDADES PARASITAS OU LARVAS. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES NA DATA DA ENTREGA.	QUALICOCO	QUALICOCO	80 UN	R\$ 3,71	296,80
0029	DOCE DE LEITE, ISENTO DE AMIDO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PIA	PIA	250 PAC	R\$ 5,15	1.287,50
0031	ERVILHA EM CONSERVA, C/ NO MÍNIMO 200G (PESO DRENADO), PREPARADA COM VEGETAIS SELECIONADOS, E PRODUZIDA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SEM SINAIS DE ALTERAÇÕES (ESTUFAMENTOS, VAZAMENTOS, CORROSÕES INTERNAS, AMASSAMENTOS), BEM COMO, QUAISQUER MODIFICAÇÕES DE NATUREZA FÍSICA, QUÍMICA OU ORGANOLÉPTICA DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ODERICH	ODERICH	200 UN	R\$ 2,30	460,00
0032	ERVILHA SECA PARTIDA, PCT C/ NO MÍNIMO 500GR. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	JOLI	JOLI	80 PAC	R\$ 4,29	343,20
0033	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM C/ NO MÍNIMO 340GR, SIMPLES E CONCENTRADO, ELABORADO COM FRUTOS SADIOS, LIMPOS E SEM SEMENTES. ISENTO DE FERMENTAÇÕES. DEVE APRESENTAR COR, SABOR, ODOR CARACTERÍSTICO, CONSISTÊNCIA PASTOSA, EMBALADO EM LATAS OU TETRAPACK. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PETITOSA	PETITOSA	500 UN	R\$ 2,16	1.080,00
0035	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM NO MÍNIMO 6G DE FIBRA ALIMENTAR EM 50G DO PRODUTO SECO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ORQUIDEA	ORQUIDEA	100 KG	R\$ 3,88	388,00
0037	FEIJÃO BRANCO, TIPO1, CLASSE BRANCO, PCT C/ NO MÍNIMO 500G, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95%DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA, EMBALAGEM DE POLIETILENO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	JOLI	JOLI	100 PAC	R\$ 5,04	504,00
0039	FEIJÃO VERMELHO, TIPO 1, NOVO DE 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95%DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1KG DE POLIETILENO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CALDO DE OURO	CALDO DE OURO	300 KG	R\$ 10,40	3.120,00



R

0040	FERMENTO BIOLÓGICO SECO, INSTANTÂNEO, EMBALAGEM C/ NO MÍNIMO 125 GR. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	TOK INSTANT	TOK INSTANT	90 UN	R\$ 4,29	386,10
0041	FERMENTO QUÍMICO, EM PÓ, EMBALAGEM C/ NO MÍNIMO 100GR LACRADA. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	MONOPOL	MONOPOL	250 UN	R\$ 2,24	560,00
0042	FLOCOS DE MILHO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALAGEM C/ NO MÍNIMO 1KG, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, ATÓXICA. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ALCA FOODS	ALCA FOODS	150 UN	R\$ 16,76	2.514,00
0045	GRÃO DE BICO DE PRIMEIRA QUALIDADE, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE 500G. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	JOLI	JOLI	100 PAC	R\$ 5,40	540,00
0046	LEITE CONDENSADO, PRODUZIDO COM LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 395 G, QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	ITALAC	ITALAC	40 UN	R\$ 4,06	162,40
0048	LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALAGEM C/ NO MÍNIMO 1KG. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO O NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CCGL	CCGL	200 ADES	R\$ 25,88	5.176,00
0049	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE, INSTANTÂNEO, DE 1ª QUALIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA, EMPILHÁVEL, POLIÉSTER METALIZADO, RESISTENTE E TERMOSODÁVEL. COM NO MÍNIMO 300G. DEVE CONTER OS SEGUINTE INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS A, E E D, E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CCGL	CCGL	50 UN	R\$ 19,00	950,00
0050	LENTILHA TIPO 1, CLASSE GRAÚDA, SECA, EMBALAGEM DE POLIETILENO C/ NO MÍNIMO 500G, GRÃOS SELECIONADOS DE ALTA QUALIDADE. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	YOKI	YOKI	400 PAC	R\$ 5,71	2.284,00
0054	MACARRÃO COM OVOS, TIPO ALFABETO, PCT C/ NO MÍNIMO 500G DEVERÁ SER FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E LARVAS. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	GERMANI	GERMANI	40 PAC	R\$ 3,68	147,20
0055	MACARRÃO COM OVOS, TIPO CABELO DE ANJO, PCT C/ NO MÍNIMO 500G DEVERÁ SER FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E LARVAS. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ORQUIDEA	ORQUIDEA	50 PAC	R\$ 4,00	200,00



R

0059	MILHO EM CONSERVA, EMBALAGEM C/ NO MÍNIMO 200GR APROXIMADAMENTE (PESO DRENADO), PREPARADA COM VEGETAIS SELECIONADOS, E PRODUZIDA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SEM SINAIS DE ALTERAÇÕES (ESTUFAMENTOS, VAZAMENTOS, CORROSÕES INTERNAS, AMASSAMENTOS), BEM COMO, QUAISQUER MODIFICAÇÕES DE NATUREZA FÍSICA, QUÍMICA OU ORGANOLÉPTICA DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ODERICH	ODERICH	200 UN	R\$ 2,68	536,00
0063	ORÉGANO, CONTENDO 100G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	APTI	APTI	30 UN	R\$ 7,28	218,40
0070	SAGU PÉROLA, TIPO 1. PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500G, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	BLUE VILLE	BLUE VILLE	80 PAC	R\$ 2,82	225,60
0077	VINAGRE DE ÁLCOOL, GARRAFA C/ 750ML ATÓXICA. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	WINNA	WINNA	180 GF	R\$ 1,68	302,40
	180 G 2,50					
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 33.381,70	

M J Scheffer Cia Ltda - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 09.143.197/0001-92 - Endereço: Rua OSVALDO ARANHA - CEP: 95560000 - UF: RS - Município: - Telefone: (51) 3626-2568

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0036	FARINHA DE TRIGO, TIPO 1, ENRIQUECIDA C/ FERRO E ÁC. FÓLICO, COM SELO ISO 9001, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO E DESGERMINADO, SÃOS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. PACOTES COM 1KG. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	rosesol	rosesol	900 KG	R\$ 2,90	2.610,00
0051	MACARRÃO C/ OVOS, TIPO PENNE, PCT C/ NO MÍNIMO 500GR, DEVERÁ SER FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E LARVAS. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	diana	diana	200 PAC	R\$ 2,24	448,00
0052	MACARRÃO C/ OVOS, TIPO ESPAGUETE, PCT C/ NO MÍNIMO 500G, DEVERÁ SER FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E LARVAS. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	filler	filler	400 PAC	R\$ 2,12	848,00
0053	MACARRÃO C/ OVOS, TIPO PARAFUSO, PCT C/ NO MÍNIMO 500G, DEVERÁ SER FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E LARVAS. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	filler	filler	250 PAC	R\$ 2,24	560,00



[Handwritten signature]

0056	MARGARINA VEGETAL COM SAL. O PRODUTO APRESENTA-SE NA FORMA DE EMULSAO OBTIDA A PARTIR DE OLEOS E OU GORDURAS COMESTIVEIS NO QUAL O LEITE PODERA ESTAR PRESENTE OU NAO COMO UM DOS COMPONENTES. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CREMOSA, COM SAL. OBTIDA DE PRODUTOS ISENTOS DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, DE CHEIRO E SABORES CARACTERISTICAS. ENRIQUECIDA COM VITAMINA A, QUE CONTENHA 0% DE GORDURA TRANS DE 80% DE LIPIDEOS. EMBALADA EM POTES DE PLASTICO ATOXICO COM 500 GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A MARCA DO PRODUTO, TIPO, A CLASSIFICACAO E SUAS CARACTERISTICAS NUTRICIONAIS. A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER DE PAPELAO, RESISTENTE, SUPORTANDO O TRASPORTE SEM PERDER A SUA INTEGRIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	claybom	claybom	250 POTE	R\$ 5,35	1.337,50
0062	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM C/ NO MÍNIMO 900ML, EMBALAGEM INTACTA, RESISTENTE; SEM AMASSAMENTO E VAZAMENTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	leve	leve	900 UN	R\$ 8,69	7.821,00
0071	SAL REFINADO IODADO, PCT C/ NO MÍNIMO 1KG ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM RESISTENTE, ATÓXICA, SELADO HERMETICAMENTE. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	valore	valore	250 KG	R\$ 1,09	272,50
0072	SARDINHA EM ÓLEO, LT C/ NO MÍNIMO 83G DE PESO DRENADO, SEM SINAIS DE ALTERAÇÕES (ESTUFAMENTOS, VAZAMENTOS, CORROSÕES INTERNAS, AMASSAMENTOS), BEM COMO, QUAISQUER MODIFICAÇÕES DE NATUREZA FÍSICA, QUÍMICA OU ORGANOLÉPTICA DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	88	88	500 LT	R\$ 4,02	2.010,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 15.907,00	

Mesasul Comércio e Indústria de Alimentos Ltda - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 92.028.265/0001-16 - Endereço: Av. Das Indústrias - CEP: 94930230 - UF: RS - Município: - Telefone: (51) 3470-6422

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	ACHOCOLATADO PRONTO PRA CONSUMO, TIPO TODDYNO, COM NO MÍNIMO 200 ML. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, EXTRATO DE MALTE, SAL, VITAMINAS, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ITALAKINHO/Goiasminas Ind. de Laticínios	ITALAKINHO/Goiasminas Ind. de Laticínios	2.000 UN	R\$ 0,93	1.860,00
0009	ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM C/ NO MÍNIMO 1 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	SUPER OURO/Bem Estar Alimentos Ltda	SUPER OURO/Bem Estar Alimentos Ltda	800 KG	R\$ 2,80	2.240,00
0010	ARROZ, TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM C/ NO MÍNIMO 1 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	DO VÔR F BECKER & CIA LTDA/Regis Leandr	DO VÔR F BECKER & CIA LTDA/Regis Leandr	3.000 KG	R\$ 2,78	8.340,00
0020	CAFÉ TORRADO, MOÍDO, ALTO VÁCUO, C/ SELO DE PUREZA ABIC, PCT C/ NO MÍNIMO 500GR. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PELÉ/Cia Cacique de Café Solúvel/ Jacobs	PELÉ/Cia Cacique de Café Solúvel/ Jacobs	180 PAC	R\$ 14,20	2.556,00
0028	DOCE DE FRUTAS CREMOSO, DIVERSOS SABORES, PT COM NO MÍNIMO 400G. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Da Serra/Indústria de Alimentos Petry L	Da Serra/Indústria de Alimentos Petry L	250 PAC	R\$ 2,70	675,00



Handwritten signature

0034	FARINHA DE MILHO MÉDIA, AMARELA, PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, PREVIAMENTE MACERADO, SOCADO E PENEIRADO, DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, PCT C/ NO MÍNIMO 1 KG. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ZANIN/Seara Ind. E Com. De Produtos Agr	ZANIN/Seara Ind. E Com. De Produtos Agr	300 KG	R\$ 2,94	882,00
0038	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO DE 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1KG DE POLIETILENO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	SOGENALDA/LHBS LHBS Cereais Ltda	SOGENALDA/LHBS LHBS Cereais Ltda	1.200 KG	R\$ 5,84	7.008,00
0064	PÓ P/ PREPARO DE GELATINA, SABOR MORANGO, CEREJA E ABACAXI, PCT DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 1KG, . ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Refaisuco/Refaisuco Ind. e Com. de Ali	Refaisuco/Refaisuco Ind. e Com. de Ali	100 KG	R\$ 9,99	999,00
0065	PÓ P/ PREPARO DE PUDIM, A BASE DE LEITE DE VACA, SABOR BAUNILHA E MORANGO, PCT DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE C/NO MÍNIMO 1 KG., ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Apti/Apti Alimentos Ltda	Apti/Apti Alimentos Ltda	150 KG	R\$ 9,00	1.350,00
0074	SUCO DE FRUTAS INTEGRAL, SABOR LARANJA – ENGARRAFADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO E SEM CONSERVANTES, COM INSPEÇÃO DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. EMBALAGENS DE 1 A 2 LITROS. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES NA DATA DE ENTREGA.	SUVALAN/Suvalan Natural Product's Ind. C	SUVALAN/Suvalan Natural Product's Ind. C	300 L	R\$ 13,60	4.080,00
0075	SUCO DE FRUTAS INTEGRAL, SABOR UVA – ENGARRAFADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO E SEM CONSERVANTES, COM INSPEÇÃO DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. EMBALAGENS DE 1 A 2 LITROS . ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES NA DATA DE ENTREGA.	SUVALAN/Suvalan Natural Product's Ind. C	SUVALAN/Suvalan Natural Product's Ind. C	300 L	R\$ 8,05	2.415,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 32.405,00

Valor Total: R\$ 81.693,70



Handwritten signature